INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"**SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFISSIONAIS DA MÚSICA (MÚSICOS), VISANDO INTEGRAR A MÚSICA COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**."

JUSTIFICATIVA

Nos termos regimentais, apresento a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para que seja realizado concurso público destinado ao provimento de cargos de profissionais da música, visando integrar a música como disciplina obrigatória na grade curricular das escolas da Primeira Infância do município de Boa Vista.

O concurso deverá contemplar professores licenciados em Música, bem como músicos profissionais com formação pedagógica em nível superior, admitindo-se ainda a atuação de professores com formação em nível médio na modalidade Normal, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), desde que possuam habilidade musical comprovada. Os profissionais atuarão na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, estimulando o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural dos alunos.

Na ausência de profissionais devidamente habilitados nos termos da LDB e legislações estaduais e municipais, a presente Indicação prevê a contratação temporária de músicos profissionais, formados ou formandos em cursos técnicos ou superiores de música. Os profissionais selecionados irão compor o Instituto Boa Vista de Música, com a finalidade de promover a inclusão da música de forma sistemática e organizada na rede municipal de ensino.

Propõe-se a abertura de 30 vagas, contemplando, inclusive, os recém-formados do curso de Música da Universidade Federal de Roraima, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e aproveitamento de sua formação acadêmica. Esses profissionais atuarão nas 140 escolas municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural, garantindo que os alunos tenham acesso à música pelo menos uma vez por semana, nos períodos matutino e noturno. Além do uso dos instrumentos já disponíveis no Instituto Boa Vista de Música, os professores poderão desenvolver atividades práticas com instrumentos confeccionados a partir de materiais recicláveis, promovendo a criatividade, a consciência ambiental e a inclusão cultural.

Dessa forma, a presente Indicação representa um avanço significativo para a educação pública municipal, valorizando a cultura, a cidadania e o desenvolvimento humano por meio da música.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 22 de agosto de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.08.22 11:21:22 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista